



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 151/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 25 de julho de 2024

Reconstitui o Grupo de Trabalho com o objetivo de auxiliar o Núcleo de Apoio aos Regionais – NAR em assuntos relacionados à Fiscalização (GTFISC).

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos VI e XVIII do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Resolução nº 1607, de 19 de julho de 2024;

considerando o Processo Seletivo Público Simplificado – PSS nº 001/2024, realizado para selecionar dois membros para compor o Grupo de Trabalho em assuntos relacionados à fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º Reconstitui-se o Grupo de Trabalho com o objetivo de auxiliar o Núcleo de Apoio aos Regionais (NAR) em assuntos relacionados à Fiscalização (GTFISC), que possui as seguintes atribuições:

- I. Auxiliar no mapeamento, análise e revisão de procedimentos de fiscalização;
- II. Sugerir novas estratégias e propor melhorias às atividades de fiscalização;
- III. Auxiliar no planejamento e execução de treinamentos para os CRMVs;
- IV. Auxiliar na manutenção, criação de novas listas de checagem, suporte aos usuários e outras necessidades do sistema informatizado de fiscalização do CFMV (INOFISC);
- V. Propor a criação/alteração de Resoluções e outros atos administrativos relacionados à fiscalização, assim como assessorar outros setores e departamentos nesse assunto;
- VI. Auxiliar no planejamento e execução dos Encontros Nacionais de Fiscalização e outros de programas de capacitação e educação continuada do setor de fiscalização dos CRMVs;
- VII. Pronunciar-se tecnicamente, em assuntos relacionados à fiscalização, quando solicitado pelo Plenário, Diretoria Executiva, Departamentos e Setores do CFMV;
- VIII. Auxiliar na revisão e atualização periódica do Plano Nacional de Fiscalização;
- IX. Assessorar na criação de um Modelo de Avaliação de Riscos e Benefícios Potenciais com objetivo de identificar, avaliar, tratar, monitorar e analisar os riscos relacionados às atividades de fiscalização do Sistema CFMV/CRMVs e,
- X. Executar outras atribuições, relacionados às atividades de fiscalização do Sistema CFMV/CRMVs, que lhes forem delegadas.

Art. 2º O GTFISC é composto por:

- I - Fábio de Medeiros Marcon, médico-veterinário inscrito no CRMV-DF sob nº 6253, matrícula

CFMV nº 0657;

II - Raquel de Sousa Braga, médica-veterinária inscrita no CRMV-GO sob nº 5214;

III - Ana Carolina Siqueira Gonçalves de Assis, médica-veterinária inscrita no CRMV-MS sob nº 5382;

IV - Mauro de Freitas Silva Filho, médico-veterinário inscrito no CRMV-SP sob nº 26647;

V - Patrícia Estolano Francelino, médica-veterinária inscrita no CRMV-MS sob nº 7176;

§ 1º A Presidência do GTFISC competirá ao membro indicado no inciso I deste artigo.

§ 2º Os trabalhos do GTFISC observarão o disposto na Resolução nº 1607/2024, serão secretariados por quaisquer de seus membros e apoiados operacionalmente pelo Núcleo de Apoio aos Regionais - NAR.

§ 3º Para desempenho das atribuições, o GTFISC, poderá solicitar o assessoramento, consultoria ou auxílio de profissionais, com ou sem vínculo com o Sistema CFMV/CRMVs.

§ 4º Compete ao Presidente do GTFISC definir, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, as datas das reuniões, a ocorrerem, quando na modalidade presencial, e no mesmo prazo solicitar autorização para providências logísticas.

§ 5º As reuniões do GTFISC ocorrerão com a participação presencial, online ou híbrida de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo redigida a respectiva ata, subscrita pelos participantes.

§ 6º O GT será extinto em 16/12/2026, sem prejuízo do disposto na parte final do Art. 14, da Resolução nº 1607/2024.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência aos membros do GTFISC, aos Diretores do CFMV e ao corpo funcional mediante disponibilização na Intranet e Boletim Informativo interno do CFMV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA nº 1130

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR**, em 25/07/2024 16:06:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 322332

Código de Autenticação: cac9ff742c



SIA TRECHO 3 Lotes, 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200-037